



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Resolução nº 06/2019-CSMP:

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de garantir a celeridade, economicidade e racionalização de procedimentos, sob a luz da Resolução CNMP n.º 77,

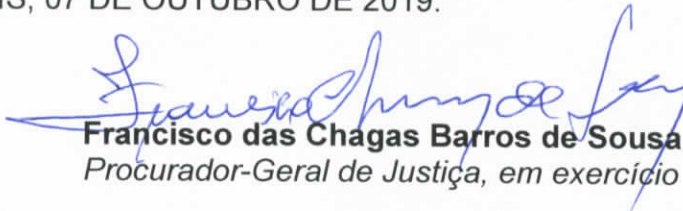
RESOLVE:

Art.1º – Aprovar por unanimidade o Enunciado n.º 23 – CSMP, referente aos autos n.º 22349-500/2018 (SIMP), com a seguinte redação: **“Não homologado o declínio de atribuições ou o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público, os autos retornam à Promotoria de Justiça de origem para prosseguimento das investigações e demais providências.”**

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
EM SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.


Francisco das Chagas Barros de Sousa
Procurador-Geral de Justiça, em exercício